

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407930.000005/2022-41

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada por meio de **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros de ar utilizados nos sistemas de climatização das Unidades de Formas Sólidas, Controle de Qualidade e Central de Pesagem, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/DO QUANTITATIVO ESTIMADO/DO PREÇO A SER CONTRATADO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. A realização do presente processo tem o intuito de manter o bom funcionamento dos sistemas de climatização do parque fabril, garantindo a qualidade do ar, reduzindo o nível de poluentes em ambientes climatizados, através de um programa de manutenção regular, atendendo a resolução Resolução RE 09/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que traz uma série de orientações técnicas que visam a padronização para qualidade do ar interior em ambientes climatizados, no que diz respeito a valores máximos recomendáveis para contaminações biológicas, químicas e parâmetros físicos do ar interior. Os padrões são adotados para os ambientes climatizados de uso restrito, com exigências de filtros absolutos e/ou instalações especiais, tais como os que atendem aos processos produtivos de medicamentos, instalações hospitalares e outros. Desta forma, uma sequência de filtros é instalada nos pontos de insuflamento e exaustão de sistema de climatização das fábricas, sejam eles primários, intermediários e/ou absolutos, assegurando que os ambientes classificados permaneçam em conformidade com as determinações impelidas por meio de resoluções e normas vigentes. Tencionando a garantia da integridade do sistema, são realizados ensaios após a instalação dos filtros, denominados Testes de Ajuste e Balanceamento (TAB), nas redes de dutos e respectivos componentes de difusão. Estes procedimentos são realizados anualmente, nos quais os ambientes, filtros e equipamentos são submetidos a avaliações de diferencial de pressão, número de trocas de ar, vazão, velocidade do ar, bem como a medição das condições termo-higrométricas nos pontos supracitados. Considerando o exposto e salientando a importância da aquisição destes filtros para a continuidade da operação integral dos sistemas de climatização e ambientes produtivos, a elaboração desta compra mostra-se relevante, perante o controle contínuo dos níveis de qualidade exigidos pelos órgãos regulatórios, através de aquisições programadas e a execução de um programa de manutenção preventiva/preditiva regular, mantendo assim a qualidade do ar e minimizando os riscos de contaminação cruzada.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.1.1. A estimativa dá-se em decorrência da necessidade da realização dos serviços descritos neste termo, bem como o quantitativo definido para a execução dos procedimentos serão utilizados integralmente para as atividades.

2.2. DA JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. Considerando pesquisa prévia no mercado e a observação do valor médio não ultrapassar os valores descritos no Art 29 II, a contratação por meio de dispensa de Licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer.

2.2.2. Após análise das propostas prévias, adquiridas por meio da Pesquisa de Preço, tencionando a formação de valores de referência, foram observados que a utilização desta formalidade de contratação atende a necessidade e se revela vantajosa e econômica para este órgão.

2.2.3. No caso em questão se verifica a análise do inciso II, do art. 29 da Lei nº 13.303/16. O fato da presente contratação apresenta-se dentro dos limites estabelecidos na norma, o que justifica a contratação por dispensa.

2.3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇO

2.3.1. Após realização de cotações pelo Setor de suprimentos (COSUP)

2.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO / PREÇO

2.3.1. Após realização de cotações pelo Setor de suprimentos (COSUP)

3. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Se faz necessário filtros voltados para o sistema de climatização tal qual consta em tabela respeitando as dimensões, tipos, classes, vazão, vedação, quantidade bolsas e abas, como constam em tabela, sendo requeridos nas respectivas "quantidades para aquisição":

ITEM	SETOR	SUBSISTEMA	TAG	CLASSE - NORMAS EN779 E EN1822	DIMENSÕES	FREQUENCIA DE TROCA	QUANTIDADE	VAZÃO m3/h	dPi	TIPO DE MOLDURA	ABA (SIM)	ABA (NÃO)	ESPESSURA DA ABA	ÁREA (M2)	TIPO D
1	DISOL I	04 FCO201 04 FCO202 04 FCO 203 04 FCO 205 04 FCO 206 04 FCO 207 04 FCO 208	UTA 01 UTA 02 UTA 03 UTA 05 UTA 06	F-9	595 x 595 x 292 mm	ANUAL	28	≥ 5000	95 Pa	METÁLICA LISA OU PLÁSTICO ABS	X		25X30 mm	17,0	PLISSAC

			UTA 07 UTA 08												
2	DIALM	EXAUSTOR		H-13	592 X 592 X 292 mm	ANUAL	2	≥ 3000	90 Pa	METÁLICA LISA OU PLÁSTICO ABS		X	N/A	29,3	PLISSAC
3	DISOL I DIALM	04 FCO202 UTA 02	UTA 02 FANC 18	H-13	610 X 305 X 292 mm	ANUAL	5	≥ 1750	220 Pa	METÁLICA LISA OU PLÁSTICO ABS		X	N/A	16,0	PLISSAC
4	DISOL I DIALM	04 FCO 209 UTA 02	UTA 09 FANC 18	F-7	595 X 295 X 600 mm	SEMESTRAL	8	≥ 1700	115 Pa	METÁLICA OU PLÁSTICO ABS		X	N/A	5,0	BC
5	DISOL I	BAG IN BAG OUT 1 BAG IN BAG OUT 2	BBI 01 BBI 02	H-13	762 X 610 X 292 mm	ANUAL	7	≥ 3750	220 Pa	METÁLICA LISA OU PLÁSTICO ABS		X	N/A	47,0	PLISSAC
6	DISOL I	BAG IN BAG OUT 1 BAG IN BAG OUT 2	BBI 01 BBI 02	F-9	762 X 610 X 62 mm	ANUAL	7	≥ 1400	80 Pa	METÁLICA LISA		X	N/A	21,0	PLIS PL
7	COQUA	SALAS LIMPAS 04 FCO207		H-13	610 X 610 X 78 mm	ANUAL	10	≥ 1100	120 Pa	METÁLICA LISA		X	N/A	19,0	PLISSAC
8	COQUA	04 FCO207		H-13	457 x 457 x 78 mm	ANUAL	2	≥ 1100	100 Pa	METÁLICA LISA		X	N/A	17,0	PLISSAC
9	COQUA	EXTERNO		H-13	610 X 610 X 78 mm	ANUAL	1	≥ 1100	160 Pa	METÁLICA LISA		X	N/A	26,0	PLISSAC

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. A documentação relativa à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

4.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

4.2.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

5.1.1. O **LAFEPE** se reserva o direito de realizar diligências para comprova a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatório do conteúdo declarado.

6. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

6.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

6.3. A certidão descrita no subitem “10.2.” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente contrato, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a contratada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO FISCAL

7.1. A documentação relativa à **habilitação trabalhista** consistirá em:

7.1.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

7.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

7.1.3. Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

7.1.4. Prova de inscrição no **CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A entrega do objeto será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com o recebimento dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.2 Os produtos deverão ser entregues em compartimentos fechados, respeitando todas as normas de segurança e fichas técnicas;

8.3 Os produtos adquiridos por intermédio desta licitação deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, acompanhada dos seus respectivos laudo/certificado de análise original;

8.4 No ato da entrega, o setor responsável emitirá comunicação interna relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da nota fiscal;

8.5 A contratada terá um prazo de até **10 dias corridos** para realizar a entrega do material a contar da data de recebimento do pedido de compras enviado pela contratante;

8.6 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) corridos**, a contar da data de realização da inspeção;

8.7 A empresa contratada é a única responsável e obriga-se a entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações e descrições do Termo de Referência e fazer com que material preste-se à sua plena utilização pela contratante e para os fins a que se destina;

8.8 Em conformidade com o art. 175, inc. I e II do Regulamento Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

a) **PROVISORIAMENTE** – no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes do edital e da proposta da empresa, referente à marca modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

b) **DEFINITIVAMENTE** – após a verificação da qualidade e quantidade, prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS

9.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A– LAFEPE**.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

11. DO PRAZO DE COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

12.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da dispensa de licitação;

12.2. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta dispensa de licitação;

12.3. Atender com presteza o Gestor/Fiscal do Contrato;

12.4. Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

12.5. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

12.6. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento pelo LAFEPE;

12.7. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

12.8. A Contratada se obriga a substituir em até **10 (dez) dias corridos** qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição;

12.9. A Contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega nos locais especificados no item. O material deverá ainda ser transportado em veículo fechado não estando o material exposto a eventuais chuvas e luz solar direta, e com frete CIF;

12.10. Fica a Contratada obrigada a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado;

12.11. Fica a Contratada obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a contratação, conforme determina a legislação vigente;

12.12. A contratada deverá apresentar garantia do produto por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento do material descrito deste termo.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O LAFEPE é órgão gestor desta dispensa, e além das disposições contidas na minuta do contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 13.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a dispensa de licitação;
- 13.2. Verificar, a vantajosidade dos itens objeto da dispensa de licitação, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 13.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da dispensa de licitação;
- 13.4. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais no prazo de **10 dias corridos** quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;
- 13.5. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- 13.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- 13.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 13.8. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 13.9. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;
- 13.10. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.
- 13.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pelo contratado em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- 13.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por partes deste;
- 13.13. Indicar ao contratado os colaboradores que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 13.14. Notificar ao contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades na prestação dos serviços, para preparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- 13.15. Permitir o acesso do contratado às suas dependências para a execução dos serviços;
- 13.16. Proceder à conferência da Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas, a boa execução da contratação;
- 13.17. Efetuar o pagamento devido pela fornecimento do contratado, deste que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

14. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;
- 14.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 14.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus respectivos anexos;
- 14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

15. DO VALOR A SER CONTRATADO

- 15.1. Após Cotação realizada pelo Setor de Suprimentos (COSUP)

16. SANÇÕES

- 16.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A gestão do contrato será exercida pela COMAN - Coordenadoria de Manutenção do LAFEPE.
- 17.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por funcionário designado pelo coordenador de Manutenção, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem,

determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

17.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade na execução do serviço por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, em até 72 horas, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

17.4. A existência do gestor por parte da contratante de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços assumidos e a serem executados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não importando corresponsabilidade na eventual ocorrência;

18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

18.1. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE** – pelo responsável na fiscalização, mediante visto no relatório dos serviços realizados, e posterior atesto na Nota fiscal;

b) **DEFINITIVAMENTE** – pelo gestor do contrato, mediante conferência dos serviços, quantitativos e valores contratados, com o atesto final da nota Fiscal.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

19. MODO DE FORNECIMENTO

19.1. O fornecimento será de forma: **INTEGRAL**.

20. DO REAJUSTE

20.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003, quando couber.

20.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

21. DA PROPOSTA

21.1. A proposta deverá conter o detalhamento dos serviços de forma clara, incluindo todos os itens e descritivos necessários ao fiel cumprimento dos serviços;

21.2. As propostas serão julgadas por **MENOR PREÇO GLOBAL**

21.3. As propostas deverão seguir o modelo descrito no ANEXO II deste termo.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 29 de agosto de 2022

Stefani Silva
LAFEPE - Coordenadoria de Manutenção
Coordenadora

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCACÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante

RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO			
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Recife, de _____ de 2022.

Ao

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos

Recife/PE

Prezado Senhor,

A (nome da empresa), apresenta a sua proposta para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros de ar utilizados nos sistemas de climatização das Unidades de Formas Sólidas, Controle de Qualidade e Central de Pesagem do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes.

A aquisição será realizada de acordo com o preconizado no Termo de Referência objeto desta proposta, e conforme abaixo informado:

1 -PREÇOS:

Valor Total dessa proposta:

- R\$ xxxxxxxx(-----)

Valor detalhado da proposta

R\$ xxxxxxxx(-----)

Em conformidade com a planilha (preço unitário)

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Faturamento em 30 dias contados a partir da emissão da Nota fiscal

3 -VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

4 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas as despesas indiretas, as operacionais e ainda as tributárias, fiscais ou contribuições sociais. Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura